



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	
Responsável pela Demanda: Anderson Pires	
E-mail: esportesmc@montecarmelo.mg.gov.br	Telefone: (34)3819-1253
Objeto: Contratação da Empresa Especializada para Realização do Evento Esportivo Desafio Brou Monte Carmelo 2025.	
Justificativa da Necessidade de Contratação: A contratação da empresa Brou Aventuras Ltda. para a realização do evento esportivo "Desafio Brou Monte Carmelo 2025", programado para os dias 26 a 28 de setembro de 2025, tem por finalidade suprir a necessidade de organização profissional e técnica de um evento esportivo de grande porte, com abrangência regional e nacional, nas modalidades Mountain Bike e Trail Run, cuja complexidade exige know-how específico, estrutura operacional consolidada e reconhecimento no meio esportivo. A Brou Aventuras é empresa amplamente especializada na concepção, promoção e execução de eventos de aventura, sendo detentora da marca "Desafio Brou" e responsável direta por sua organização em diversos municípios do país. A escolha da empresa se justifica pela singularidade do objeto a ser contratado, uma vez que o evento integra o circuito nacional Brou de esportes de montanha e só pode ser viabilizado por meio de sua promotora exclusiva. Trata-se de uma contratação que atende ao interesse público sob os aspectos esportivo, turístico, econômico e social, visto que o evento movimenta significativamente o comércio local, atrai atletas e visitantes de diferentes regiões, divulga positivamente a imagem do Município e incentiva hábitos saudáveis entre a população, especialmente jovens e praticantes de esportes. Diante da inviabilidade de competição, pois apenas a empresa Brou Aventuras Ltda detém legitimidade e exclusividade para execução do evento em seu formato e identidade próprios, a contratação configura-se como hipótese legal de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021.	

Tabela 1 - Descrições e Quantidades/Valor:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DESAFIO BROU MONTE CARMELO 2025.	SE	01	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

Contratado: BROU AVENTURAS LTDA	CNPJ: 17.858.052/0001-04
Razão da escolha do contratado (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 72, Inc. VI): A escolha da Brou Aventuras Ltda. como organizadora do "Desafio Brou Monte Carmelo 2025" fundamenta-se em sua comprovada experiência e resultados exitosos nas edições anteriores do evento. Em 2023, a empresa promoveu a primeira etapa em Monte Carmelo, válida pela Copa Mineira de Maratona XCM, reunindo atletas em provas de Mountain Bike e Trail Run e contando inclusive com ampla cobertura fotográfica e institucional. Em 2024, a edição voltou à cidade, novamente organizada pela Brou Aventuras, com realização de largadas no Espaço Cultural, kits de alto valor agregado para os	

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

participantes e logística bem estruturada. Essa continuidade de organização no município demonstra a capacidade técnica da empresa em garantir estrutura operacional, segurança e qualidade na experiência dos atletas, sendo referência comprovada para eventos de porte similar. A contratação, portanto, atende a uma necessidade técnica e administrativa concreta: assegurar que o “Desafio Brou Monte Carmelo 2025” seja executado com o mesmo padrão de excelência e profissionalismo identificado em edições anteriores, minimizando riscos e promovendo a credibilidade institucional da Prefeitura como promotora de eventos esportivos de alta relevância regional.

Justificativa de preço (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 72, Inc. VII): Mediante propostas dos fornecedores, o preço foi apurado em conformidade com o Art. 21, § 1º do Decreto Municipal nº 2621/2023: “§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 19, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

Prazo de entrega/execução: Dias 26, 27 e 28 de setembro de 2025.

Local da entrega/execução: Casa da Cultura.

Prazo para pagamento: 50% até 30 dias antes da data de realização do evento e os demais 50% até 30 após a realização.

Recurso Financeiro p/ Pagamento: Próprio.

Monte Carmelo, 26 de maio de 2025.

Responsáveis:

Anderson Pires
Gestor do Contrato

Karla Alves Fonseca
Elaboradora do DFD

Danilo Lourenço Mariano
Fiscal do Contrato